

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.620 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘FLOR CABOCLA’ A SER REALIZADO NA XXVII
FESTA UAI.”**

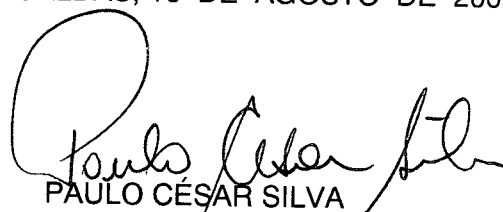
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Flor Cabocla 2009”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

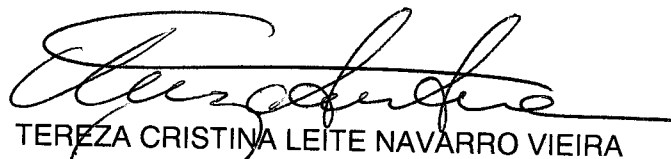
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 2009.



PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal



TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO FLOR CABOCLA 2009

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Poderão se inscrever no concurso garotas selecionadas pelas barracas das instituições participantes da Festa UAI, com idade entre 14 e 17 anos.

Art. 2º. A inscrição das candidatas ao Concurso Flor Cabocla será feita na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 10 a 13 de agosto de 2009, no horário de 08:00 às 18:00 horas, com a servidora responsável, através do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 3º. A participação das menores só será permitida com a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis diretos.

CAPÍTULO II-DA COMPETIÇÃO

Art. 4º. O concurso será realizado às 14h do dia 23/08/2009, no Palco 2 da Festa UAI.

Art. 5º. A seqüência de apresentações (desfiles) será sorteada momentos antes do início do concurso.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da candidata em traje típico inteiro (não caipira de festa junina), simples e graciosa como deve ser a verdadeira mineira.

Parágrafo único. Cada participante deverá se apresentar com apenas um traje típico.

Art. 7º. É obrigatória a apresentação deste regulamento devidamente lido e assinado, antes do início da competição.

Art. 8º. As participantes deverão se apresentar à comissão organizadora, com 1h (uma hora) de antecedência ao início do concurso.

Art.9º. Cada apresentação deverá ser composta por dois momentos:

I- desfile

II- apresentação da instituição e da comida típica que a barraca está servindo na festa.

CAPÍTULO III- DA PREMIAÇÃO

Art. 10. Haverá premiação para primeiro, segundo e terceiro lugares.

I- Primeiro lugar: Jóia ou Relógio da Relojóias + Celular Casas Pernambucanas + Hospedagem da APCtur + Cesta da Avon;

II- Segundo lugar: Ipod da Casa Sertaneja + Cesta Avon;

III- Terceiro lugar: Cesta da Avon;

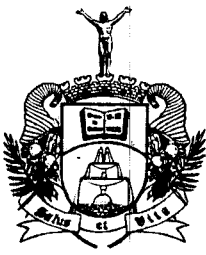
IV- Todas participantes: Kit da Avon.

Art. 11. Serão considerados os seguintes critérios para eleição:

I- Simpatia;

II- Originalidade e beleza dos trajes típicos;

III- Apresentação da instituição que representa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 12. O corpo de jurados será composto pela Comissão Organizadora do Concurso, que selecionará as três primeiras colocadas dentre as candidatas inscritas.

CAPÍTULO IV- DO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 13. O transporte será por conta das instituições e/ou das candidatas para todos os dias da festa, sendo permitido estacionar seus veículos nos locais apropriados (estacionamentos).

Art. 14. Cada barraca deverá se responsabilizar pela alimentação da sua candidata nos dias de realização da festa.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As candidatas vencedoras deverão permanecer devidamente trajadas, todos os dias após a realização do Concurso, a partir das 19h, para juntamente com o locutor realizarem a abertura da Festa UAI no Palco 2.

Art. 16. As candidatas ao Concurso, ao se inscreverem, expressamente, devem permitir, pelo Município, a utilização de seus nomes e imagem, bem como os direitos de imagem referentes à festa, podendo publicá-las a título gratuito.

Art. 17. A participação neste Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 18. As situações omissas, não previstas neste regulamento, porventura existentes, serão decididas exclusivamente pelos integrantes da Comissão Organizadora, cujo posicionamento será soberano e irrecorrível.

Art. 19. Será desclassificada a participante que descumprir qualquer dispositivo previsto neste regulamento.